

# BONAIRE Participações S.A.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.

## PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

O Liquidante da **BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A. - Em Liquidação** (“Bonaire” ou “Companhia”) submete à apreciação de seus Acionistas a Proposta da Administração sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2022 (“Assembleia”), nos termos a seguir expostos:

### 1. Assembleia Geral Ordinária

#### 1.1 **Apreciação das Contas do Liquidante, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e do quadro geral de credores na data-base de 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do parecer dos auditores independentes.**

As contas do Liquidante são apresentadas por meio do Relatório do Liquidante e das Demonstrações Financeiras elaboradas pelo Liquidante da Companhia.

As Demonstrações Financeiras expressam a situação econômico/financeira da Companhia e as mutações patrimoniais ocorridas no exercício social. Destacamos que no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia adotou o novo pronunciamento técnico CPC Liquidação – Entidades em liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, o qual estabelece critérios e procedimentos contábeis específicos para entidade em liquidação, no que tange ao reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos e divulgação e apresentação das demonstrações financeiras exigidas por esse pronunciamento. Em virtude da adoção do supracitado CPC, alguns demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa) foram excluídos das demonstrações financeiras. A fim de facilitar do acompanhamento anual da Administração da Companhia, sem prejuízo aos requerimentos emanados pelo pronunciamento técnico e resolução CVM descritos acima, optamos por apresentá-los no relatório do Liquidante.

# BONAIRE Participações S.A.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório do Liquidante da Bonaire foram auditados pelos Auditores Independentes - BDO RCS Auditores Independentes SS- previamente à manifestação favorável do Conselho Fiscal, tendo sido, portanto, considerados em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia.

As Demonstrações Financeiras e o Relatório do Liquidante do exercício de 2021, na forma prevista nos incisos II e I do Art. 9º, da Instrução CVM nº 481 de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, encontram-se à disposição dos Acionistas na sede da Companhia, em seu website ([www.bonairebrasil.com.br](http://www.bonairebrasil.com.br)), além de estarem disponíveis na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Dessa forma, o Liquidante da Companhia recomenda aos seus acionistas que examinem detidamente os documentos colocados à disposição, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e, caso necessário, obtenham previamente os esclarecimentos necessários para eventuais dúvidas, a fim de deliberarem acerca das referidas contas.

## **1.2 Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.**

Em conformidade com o Relatório do Liquidante constante das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021, não há resultado a destinar, uma vez que foi apurado prejuízo no montante de R\$ 11.110.731,68 (onze milhões, cento e dez mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). Desta forma, a Administração propõe que o prejuízo apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 seja absorvido pela reserva de lucros a realizar e parcialmente pela reserva legal.

A variação expressiva do resultado do exercício corrente, quando comparado ao apurado no exercício de 2020, no qual foi apurado lucro de R\$ 366.590,65, é decorrente da provisão para contingências fiscais, no montante de R\$ 17.137, reconhecida em virtude da adoção do novo CPC para Entidade em Liquidação, que determina o reconhecimento de provisões para contingências quando a probabilidade de saída de ativos para sua liquidação seja considerada ainda como possível pelos advogados.

Ressalte-se que as informações requeridas pelo “Anexo 9-1-II” da Instrução CVM nº 481/2009, não estão sendo apresentadas em função da apuração de prejuízo no exercício, em consonância com a decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ/2010-14687).

## **1.3 Eleição dos membros do Conselho Fiscal**

Tendo em vista o término dos mandatos dos membros do Conselho Fiscal, o Liquidante propõe a eleição dos membros e seus suplentes. As informações requeridas no Art. 10 da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, relativas aos candidatos indicados para compor o Conselho Fiscal encontram-se disponíveis, a partir desta data, na sede da Companhia, em seu *website* ([www.bonairebrasil.com.br](http://www.bonairebrasil.com.br)), na página da Comissão de

# BONAIRE Participações S.A.

Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e constituem o **Anexo I** da presente Proposta.

## 2. Assembleia Geral Extraordinária

### 2.1 Fixação da remuneração global anual dos administradores da Companhia.

O Liquidante propõe para o exercício de 2022 a fixação de remuneração global no valor de R\$ 40.000,00.

As informações relacionadas à remuneração dos Conselheiros Fiscais da Companhia, em atendimento ao disposto no Artigo 12 da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, estão disponíveis na sede da Companhia, em seu website ([www.bonairebrasil.com.br](http://www.bonairebrasil.com.br)), na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM na rede mundial de computadores ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e constituem o **Anexo II** desta Proposta.

### 2.2 Alteração da sede social da Companhia.

O Liquidante propõe a alteração da sede social da Companhia, que passará da Rua da Assembleia, nº 10, 37º andar, sala 3.701, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20011-901, para a Av. Ayrton Senna, 3000, sala 4098 – Bloco Itanhangá, Barra da Tijuca, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22775-003.

### 2.3 3ª Partilha Antecipada de Ativo, nos termos do art. 215, §1º da lei nº 6.404/76.

Em 21 de março de 2021, a Bonaire recebeu a restituição do saldo negativo de IRPJ A/C 2010 no valor de R\$ 4.575.857,25 (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Diante de tal entrada de caixa, o Liquidante verificou um excedente de caixa na Companhia de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), de acordo com o seguinte racional:

- Atualmente a Companhia tem um caixa aproximadamente R\$9.387.000,00;
- Uma projeção de orçamento para três anos de R\$3.073.000,00; e,

Adicionalmente, a Companhia tem estimativa de recuperação de créditos fiscais nos próximos anos de R\$ 37.478.000,00 (atualizada até fevereiro de 2022).

O artigo 215 da Lei 6.404 estabelece a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar, antes de finalizada a Liquidação, mas depois de pagos ou garantidos todos os credores, que se façam rateios entre os acionistas, à proporção que se forem apurando os haveres sociais. Considerando o desconhecimento, na presente data, da

# BONAIRE Participações S.A.

existência de débitos pendentes da Companhia, bem como a existência de recursos financeiros disponíveis na Companhia superiores as possíveis obrigações financeiras que a Companhia ainda possa ter até a finalização de seu processo de liquidação, propõe-se aprovação da 3ª partilha antecipada de ativo, nos termos do art. 215, §1º da lei nº 6.404/76, no montante de R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais), em moeda corrente nacional, correspondentes ao valor bruto por ação de R\$ 0,094411898, aos acionistas com posição acionária em 04/05/2022. Se aprovada, o pagamento da antecipação de partilha será realizado a partir do dia 05/05/2022, diretamente pela Companhia aos seus acionistas.

# BONAIRE Participações S.A.

## INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS CANDIDATOS INDICADOS PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL (ANEXO I)

### 12.5. Dados dos candidatos a membros do Conselho Fiscal da Companhia:

(a) Nome	(b) Data de Nascimento	(c) Profissão	(d) CPF	(e) Cargo eletivo a ser ocupado no CF	(f) Data de eleição	(g) Data de posse	(h) Prazo do mandato	(i) Outros cargos ou funções na Cia	(j) Indicado pelo controlador	(k) Membro Independente	(l) Mandatos Consecutivos
Paulo de Sá Pereira	05/08/55	Graduado em engenharia mecânica	878.300.198-00	Suplente	09/04/21	09/04/21	1 ano	-	Sim	Não	3º
Douglas José Nero	26/10/62	Bacharel em Administração	042.860.048-48	Titular	09/04/21	09/04/21	1 ano	-	Sim	Não	4º
Tarcísio Luiz Silva Fontenele	25/08/62	Advogado	265.672.021-49	Suplente	09/04/21	09/04/21	1 ano	-	Não	Não	3º
Ivan Mendes do Carmo	01/03/63	Bacharel em economia	279.786.131-00	Titular	09/04/21	09/04/21	1 ano	-	Não	Não	4º
Aloísio M. Ferreira de Souza	10/04/60	Bacharel em ciências contábeis	540.678.557-53	Titular	09/04/21	09/04/21	1 ano	-	Não	Não	2º
Cristiano Machado Costa	15/06/69	Bacharel em economia	810.485.480-15	Suplente	09/04/21	09/04/21	1 ano	-	Não	Não	3º

### 12.5(m). Informações sobre os candidatos a membros e suplentes do conselho fiscal do emissor:

**Paulo de Sá Pereira.** Formado em Engenharia Mecânica pela FEI, Pós-graduado em Finanças pela FGV, Mestre em Administração pela PUC e atua no mercado de capitais desde 1981. Iniciou sua carreira como consultor na Price Waterhouse e posteriormente trabalhou em diversos bancos de investimentos, sendo no Unibanco e Credibanco como analista de empresas e no Multiplic e Lloyds como diretor de investimento. Atualmente é Gerente Executivo de Investimento em Renda Variável e Imobiliários da Funcesp desde 2006.

**Douglas José Nero.** Graduado em administração de empresas pela Universidade Mackenzie. Experiência Profissional: Possui 37 anos de experiência na área Financeira, sendo 19 anos em posição de gerência, atuando em Controle de investimentos, Relacionamento, BackOffice e Tesouraria de grandes bancos, dentre eles, Bradesco, Finasa, Deutsche Bank, Lloyds Bank e Multiplic. Há 8 anos atuando na área de Processamento e Controle de Investimentos da Fundação Cesp, ocupando atualmente a posição de Gerência.

# BONAIRE Participações S.A.

**Ivan Mendes do Carmo.** Graduado em Economia pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal – AEUDF, pós-graduado em Economia pela EPGE/FGV/RJ, ambos em 1986, MBA em Finanças pelo Instituto Brasileiro de Mercados de Capitais em 1994. Experiência Profissional: Acumulou diversas posições na Fundação Sistel de Seguridade Social, onde exerceu as seguintes funções: Gerente do Departamento de Administração da Carteira de Renda Variável, Gerente da Divisão de Análise de Investimento em Renda Variável, Gerente da Divisão de Avaliação e Controle de Investimentos e Gerente da Divisão de Aplicações Financeiras. Na Área Governamental, foi responsável pela Divisão de Mecanização Contábil da Secretária da Fazenda do Distrito Federal e responsável pelo acompanhamento financeiro das reformas no complexo escolar do Distrito Federal na Fundação Educacional do Distrito Federal. Atualmente é Gerente do Departamento de Gestão de Investimento da Fundação Sistel.

**Tarcísio Luiz Silva Fontenele.** Graduado em Direito pela Associação de Ensino Unificado do DF, com Pós-Graduação em Direito Processual Civil, pelo ICAT-DF, concluída em 1995. No período de 1984 a 1985 atuou como Advogado no escritório de advocacia João Agripino de Vasconcelos Maia, em Brasília - DF. De 1985 a 1986 foi Advogado da Mútua de Assistência dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. Foi Diretor Jurídico da Americel S.A. Companhia de Telefonia Celular no período de 1997 a 1998. Foi membro titular dos Conselhos Fiscais das seguintes empresas: Embratel Participações S.A., Tele Nordeste Celular Participações S.A., Santos Brasil S.A. - Companhia Portuária de Containers, Eluma S.A e Brasken S.A. É Membro da Comissão Nacional Jurídica da ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – desde 1997. Foi Membro da Câmara de Recursos da Previdência Complementar – CRPC, do Ministério da Previdência Social, de abril de 2012 a março de 2014. Atualmente exerce o cargo de Gerente Jurídico da Fundação Sistel de Seguridade Social. É Conselheiro Fiscal Suplente da Embraer, desde março de 2001, da Brasil Foods S.A., desde março de 2011, e da CPFL Energia S.A., desde abril de 2012.

**Cristiano Machado Costa.** Graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul e mestre em Economia pela Fundação Getúlio Vargas. Atuou como professor associado na Fucap Business School em Vitória – ES. Atua desde 2016 como diretor de investimentos e finanças na empresa de consultoria empresarial Reference Negócios – Contabilidade e Consultoria; é, desde 2014, professor do Mestrado e Doutorado em Ciências Contábeis e do Mestrado Profissional em Direito da Empresa e dos Negócios na Unisinos em Porto Alegre – RS.

**Aloísio Macário Ferreira de Souza.** Graduado em Ciências Contábeis. Possui MBA em Gestão de Bancos Comerciais e de Investimentos pela Universidade Corporativa do Citibank – EUA; MBA em Modelagem Avançada de Avaliação de Empresas; e MBA em Previdência Complementar – Cppead/UFRJ. Possui certificações do IBGC para atuação em Conselhos Fiscal e de Administração. Foi vice-presidente de recursos humanos e tecnologia da informação da USIMINAS; gerente de governança corporativa e participações

# BONAIRE Participações S.A.

minoritárias da PREVI; Conselheiro de Administração da USIMINAS e da CPFL Energia; Conselheiro Fiscal da ETERNIT, da ELETROBRAS, da CELESC e da AMBEV. Atualmente é conselheiro fiscal do Banco do Brasil.

**12.5(n). Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos:**

- i. qualquer condenação criminal;**
- ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as respectivas penas aplicadas;**
- iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer;**

Os candidatos indicados para o Conselho Fiscal estão em condições de firmar declaração de que não sofreram (i) qualquer condenação criminal, (ii) condenação em processo administrativo da CVM, ou (iii) condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que os tenham suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

**12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

<b>Candidato</b>	<b>Percentual de participação nas reuniões do Conselho Fiscal no último exercício</b>
Douglas José Nero	100%
Ivan Mendes do Carmo	100%
Aloísio Macário Ferreira de Souza	100%

**12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:**

A Companhia não possui comitês estatutários, assim como não possui nenhum outro tipo de comitê em funcionamento.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:**

# BONAIRE Participações S.A.

A Companhia não possui comitês estatutários, assim como não possui nenhum outro tipo de comitê em funcionamento.

**12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- a. administradores do emissor;**
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;**
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor; e,**
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.**

Não há relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre os administradores da Companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

**12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:**

**a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor.**

Os candidatos a membros do Conselho Fiscal da Companhia não exerceram, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, funções executivas, bem como não mantiveram qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia.

**b. controlador direto ou indireto do emissor.**

Os candidatos a membros do Conselho Fiscal da Companhia, Senhores Paulo de Sá e Douglas Nero são funcionários do acionista controlador.

**c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.**

Não há relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre os administradores da Companhia e os fornecedores, clientes, devedores ou credores da Companhia, ou de suas controladas ou das controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

## COMENTÁRIOS DO LIQUIDANTE SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(ANEXO II)

### 10.1. O Liquidante deve comentar sobre:

#### a) Condições financeiras e patrimoniais gerais.

A Bonaire é uma *holding* que detinha ações da CPFL Energia S.A. (“CPFL”), um dos maiores players das áreas de geração, distribuição e comercialização de energia elétrica no mercado brasileiro.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de novembro de 2017 foi deliberada a adesão à Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da CPFL Energia (“OPA”). Conseqüentemente, em 30 de novembro de 2017 foi alienada a totalidade de ações da CPFL Energia detidas pela Companhia ao preço por ação ordinária de R\$ 27,69.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 27/12/2018, foi aprovada a dissolução da Companhia, com a sua entrada em Liquidação.

Nos últimos exercícios o lucro apurado pela Companhia é composto, basicamente, pelo rendimento de aplicações financeiras e atualização de juros SELIC sobre o saldo de impostos a recuperar, deduzido das despesas necessárias ao processo de liquidação, tais como gastos com assessores, advogados e demais serviços prestados por terceiros. Em 2020, a Bonaire registrou receita financeira líquida de R\$1.032 mil e em 2019 registrou receita financeira de R\$ 2.325 mil. Contudo, em 2021 a Bonaire registrou prejuízo de R\$ - 11.111 mil, correspondente a um prejuízo por ação ordinária de R\$ - 0,16651. Como já explicado, a variação expressiva do resultado do exercício corrente, quando comparado ao apurado no exercício de 2020, é decorrente da provisão para contingências fiscais, no montante de R\$ 17.137, reconhecida em virtude da adoção do novo CPC para Entidade em Liquidação, que determina o reconhecimento de provisões para contingências quando a probabilidade de saída de ativos para sua liquidação seja considerada ainda como possível pelos advogados.

Em 2021 as Despesas Gerais e Administrativas somaram R\$ 800 mil devido, principalmente, às despesas com publicações legais e com a contratação de assessores e advogados. Em 2020, as Despesas Gerais e Administrativas da Companhia somaram o montante de R\$ 698 mil, tendo sido em 2019 R\$ 724 mil.

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

Nossa liquidez corrente em 31 de dezembro de 2021 foi de 47,27, tendo sido em 2020 de 50,91, enquanto, em 2019 representou 6,69.

Em que pese a Companhia ter apresentado prejuízo no exercício de 2021, o Liquidante entende que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo até o encerramento definitivo de suas atividades.

## b) Estrutura de capital:

<b>Estrutura da Capital</b>	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Capital Próprio</b>	81,43%	99,76%	99,22%
<b>Capital de Terceiro</b>	18,57%	0,24%	0,78%

## c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

Em 2021 e nos últimos 3 (três) exercícios, a Bonaire não possuía financiamentos contratados. Os seus compromissos de curto e médio prazos totalizavam em 31 de dezembro de 2021 o montante de R\$ 103 mil, contra um ativo circulante no montante de R\$ 4.963 mil e um crédito a recuperar de aproximadamente R\$ 27.118 mil. Por essa razão, o Liquidante da Bonaire entende que a Companhia apresenta um grau de liquidez confortável, demonstrando total capacidade para honrar seus compromissos de curto e médio prazos.

## d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas.

Atualmente a Companhia é financiada unicamente por capital próprio.

## e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Atualmente a Companhia não tem a intenção de utilizar fontes de financiamento para cobertura de liquidez.

## f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

	<b>2021</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
<b>Índice de endividamento</b>	18,57%	0,24%	0,78%

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

## **i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes.**

A Companhia, em 31 de dezembro de 2021, não possuía contratos de empréstimo e financiamento em vigor.

## **ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras.**

A Companhia não possui relações de longo prazo com instituições financeiras.

## **iii. Grau de subordinação entre as dívidas.**

A Companhia não possui dívidas subordinadas previstas em contrato.

## **iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.**

A Companhia não possui restrições, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

## **g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Não aplicável, dado que a Companhia não possui endividamento contratado.

## **h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.**

No que tange aos Investimentos, em 2017 a Companhia realizou a alienação da totalidade das ações detidas de CPFL. Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27/12/2018, foi aprovada a dissolução da Companhia, com a sua entrada em Liquidação. Nos anos seguintes não houve alterações significativas.

## **10.2. O Liquidante deve comentar:**

### **a. resultados das operações do emissor, em especial:**

#### **i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

Em 2020 e 2021, as receitas da companhia advieram exclusivamente de aplicações financeiras.

#### **ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Em virtude da adoção do novo CPC para Entidade em Liquidação, que determina o reconhecimento de provisões para contingências quando a probabilidade de saída de ativos para sua liquidação seja

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

considerada ainda como possível pelos advogados, a Bonaire reconheceu o montante de R\$ 17.137 mil relativo a provisão para contingências fiscais, o que ocasionou uma variação expressiva do resultado do exercício corrente quando comparado ao apurado no exercício de 2020, sobre essa provisão foram constituídos tributos diferidos no montante de R\$ 5.827 mil.

**b. Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.**

Não ocorreram variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços nos últimos três exercícios sociais.

**c. Impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante:**

Segundo os nossos critérios de análise dos impactos relacionados aos aspectos mencionados, tais fatores não afetaram o resultado operacional da Companhia nos últimos três exercícios sociais.

**10.3. O Liquidante deve comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**a. Introdução ou alienação de segmento operacional.**

Não aplicável. A Bonaire é uma *holding*.

**b. Constituição, aquisição ou alienação de participação societária.**

Em assembleia geral extraordinária realizada em 27/12/2018, foi aprovada a dissolução da Companhia, com a sua entrada em Liquidação e, após esta data até presente, a Companhia não realizou nenhuma operação de constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

**c. Eventos ou operações não usuais.**

Em 30 de junho de 2020 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a partilha antecipada de ativo, nos termos do art. 215, §1º da lei nº 6.404/76, no montante de R\$ 21.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) em moeda corrente nacional, correspondentes ao valor bruto por ação de R\$0,322199333.

Em 10 de maio de 2019 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a partilha antecipada de ativo, nos termos do art. 215, §1º da lei nº 6.404/76, no montante de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões,

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

duzentos e cinquenta mil reais) em moeda corrente nacional, correspondentes ao valor bruto por ação de R\$0,033718535.

Em assembleia realizada em 27/12/2018, os acionistas aprovaram a dissolução da Companhia.

## **10.4 O Liquidante deve comentar:**

### **a. mudanças significativas nas práticas contábeis.**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia adotou o novo pronunciamento técnico CPC Liquidação – Entidades em liquidação, aprovado pela Resolução CVM nº 28, onde estabelece critérios e procedimentos contábeis específicos para entidade em liquidação, no que tange ao reconhecimento e mensuração dos ativos e passivos e divulgação e apresentação das demonstrações financeiras exigidas por esse pronunciamento. Em virtude da adoção do supracitado CPC, alguns demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa) foram excluídos das demonstrações financeiras. A fim de facilitar do acompanhamento anual da Administração e dos acionistas da Bonaire, sem prejuízo aos requerimentos emanados pelo pronunciamento técnico e resolução CVM descritos acima, a Companhia optou por apresentá-los no relatório do Liquidante.

### **b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis.**

Em virtude da adoção do novo CPC para Entidade em Liquidação, que determina o reconhecimento de provisões para contingências quando a probabilidade de saída de ativos para sua liquidação seja considerada ainda como possível pelos advogados, a Bonaire reconheceu o montante de R\$ 17.137 mil relativo a provisão para contingências fiscais, o que ocasionou uma variação expressiva do resultado do exercício corrente quando comparado ao apurado no exercício de 2020, sobre essa provisão foram constituídos tributos diferidos no montante de R\$ 5.827 mil.

### **c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor.**

O parecer do auditor sobre as demonstrações financeiras da Bonaire em 31 de dezembro de 2021 contém ênfase, em que aborda a decisão da administração da companhia pelo processo liquidação, conforme texto abaixo. O parecer não apresenta ressalva.

#### **“Descontinuidade operacional e dissolução da Companhia**

Conforme mencionado em Nota Explicativa nº 1 e 2.2 às demonstrações financeiras, a Administração da Companhia decidiu pelo processo de liquidação e encerramento de suas operações, nos termos do artigo 206, I, C, da Lei nº 6.404/76, aprovada por unanimidade em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), ocorrida em 27 de dezembro de 2018. A Companhia é

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

parte envolvida em processos de natureza tributária e possui créditos fiscais a serem restituídos pela Receita Federal do Brasil (RFB) mencionado na Nota Explicativa N° 5.1. Consequentemente, a sua extinção está condicionada à conclusão de tais processos. Nossa opinião não está sendo ressalvada em função desse assunto”.

**10.5. O Liquidante deve indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros:**

Em sua atual fase o Liquidante entende que não há adoção pela Companhia de políticas contábeis críticas. As atividades da Companhia encontram-se muito reduzidas uma vez que está em fase de liquidação e não possui outros ativos que não sejam caixa e equivalentes de caixa.

**10.6. O Liquidante deve descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

**a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;**
- ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;**
- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;**
- iv. contratos de construção não terminada; e,**
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos.**

**b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.**

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

**10.7. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, o liquidante deve comentar: a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor; b. natureza e o propósito da operação; e, c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.**

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

**10.8. O Liquidante deve indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a. investimentos, incluindo:**

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**
- ii. Fontes de financiamento dos investimentos.**
- iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.**

**b. Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.**

**c. Novos produtos e serviços, indicando:**

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas.**
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.**
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados.**
- iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.**

A companhia não possui plano de negócios, uma vez que se encontra em Liquidação.

**10.9. Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.**

Não houve fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

## REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

(ANEXO III)

A seguir as informações previstas no Artigo 12 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, e item 13 do Anexo 24 da Instrução CVM nº 480 de 7 de dezembro de 2009.

### **13. Remuneração dos administradores**

**13.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho fiscal, conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária:**

#### **a) Objetivos da política ou prática de remuneração.**

A Companhia não possui uma política de remuneração definida, ficando a cargo da assembleia geral a aprovação do valor máximo e da forma de distribuição da remuneração aos membros do Conselho Fiscal anualmente. Não obstante a aprovação em assembleia do valor máximo de remuneração da administração, a Companhia não tem remunerado seus administradores. Nos últimos 3 (três) exercícios, os administradores da Companhia abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

#### **b) Composição da remuneração, indicando:**

##### **i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.**

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, a Companhia não pagou qualquer remuneração aos seus membros de Conselho de Administração e Diretoria quando da existência dos órgãos, tendo em vista que os Diretores e Conselheiros apresentaram renúncia às remunerações a que faziam jus.

Na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de dezembro de 2018 foi aprovada a dissolução da Companhia, e conseqüente destituição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

Atualmente os membros do Conselho Fiscal têm direito ao recebimento apenas de honorários fixos mensais, conforme aprovado em Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, os membros do Conselho Fiscal apresentaram renúncia à remuneração a qual fariam jus. A Eximia Capital Partners, atual Liquidante da Companhia, é remunerada como prestador de serviços, nos termos do contrato firmado em 23 de dezembro de 2018.

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

## **ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total.**

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, a Companhia não pagou qualquer remuneração aos seus membros de Conselho de Administração e Diretoria, tendo em vista que os Diretores e Conselheiros apresentaram renúncia às remunerações a que faziam jus.

Na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de dezembro de 2018 foi aprovada a dissolução da Companhia, e conseqüente destituição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

Atualmente os membros do Conselho Fiscal têm direito ao recebimento apenas de honorários fixos mensais, conforme aprovado em Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, os membros do Conselho Fiscal apresentaram renúncia à remuneração a qual faziam jus.

## **iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.**

A Companhia não possui uma política de remuneração e nem uma metodologia de cálculo e reajuste de elementos da remuneração. Anualmente a Assembleia Geral aprova o valor máximo e a forma de distribuição da remuneração aos membros do Conselho Fiscal. Não obstante a aprovação em assembleia, nos 3 (três) últimos exercícios a Companhia não efetuou o pagamento de qualquer remuneração aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e Diretoria, tendo em vista que os Diretores e Conselheiros de Administração e Fiscais apresentaram renúncia às remunerações a que faziam jus.

## **iv. Razões que justificam a composição da remuneração.**

A Companhia entende que a remuneração praticada atende aos seus interesses e está de acordo com as responsabilidades assumidas pelos membros de sua Administração, e, atualmente, pelos membros do Conselho Fiscal.

## **c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.**

A Companhia não leva em consideração qualquer indicador de desempenho na determinação da remuneração.

## **d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.**

Não aplicável, porque a Companhia não leva em consideração qualquer indicador de desempenho na determinação da remuneração.

## **e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo.**

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

Entendemos que a remuneração praticada está alinhada aos interesses da Companhia.

**f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.**

Não há remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos da Companhia.

**g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor.**

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

**13.2. Remuneração reconhecida no resultado do exercício de 2021 e a prevista para o exercício social corrente para o Conselho Fiscal:**

REMUNERAÇÃO RECONHECIDA NO EXERCÍCIO DE 2021 (R\$ mil)			
<i>a. Órgão</i>	Conselho Fiscal	Total	
<i>b. Número de membros</i>	0	0	
<i>c.i. Remuneração fixa anual</i>			
Salário ou pró-labore	0	0	
benefícios diretos e indiretos	-	-	
Remuneração por participação em comitês	-	-	
Outros	-	-	
<i>c.ii. Remuneração Variável</i>	-	-	
<i>c.iii. Benefícios pós-emprego</i>	-	-	
<i>c.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</i>	-	-	
<i>c.v. Remuneração baseada em ações</i>	-	-	
<i>d. Valor da remuneração por órgão</i>	-	-	
<i>e. Total da remuneração dos órgãos</i>		0	

REMUNERAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (R\$ mil)			
<i>a. Órgão</i>	Conselho Fiscal	Total	
<i>b. Número de membros</i>	3	3	
<i>c.i. Remuneração fixa anual</i>			
Salário ou pró-labore	40	40	
benefícios diretos e indiretos	-	-	
Remuneração por participação em comitês	-	-	
Outros	-	-	

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

<i>c.ii. Remuneração Variável</i>	-	-
<i>c.iii. Benefícios pós-emprego</i>	-	-
<i>c.iv. Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</i>	-	-
<i>c.v. Remuneração baseada em ações</i>	-	-
<i>d. Valor da remuneração por órgão</i>		
<b><i>e. Total da remuneração dos órgãos</i></b>		<b>40</b>

Na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de dezembro de 2018 foi aprovada a dissolução da Companhia, e consequente destituição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração. A partir da Assembleia Geral de 2019 foi instalado o Conselho Fiscal e fixada a remuneração dos seus membros. Não obstante a aprovação em Assembleia, em 2019, em 2020 e em 2021 os membros do Conselho Fiscal da Companhia abriram mão do recebimento das remunerações a que faziam jus.

Para 2022, o Liquidante propõe fixar a remuneração do Conselho Fiscal em até R\$ 40.000,00.

### **13.3. Remuneração variável do exercício de 2021 e a prevista para o exercício social corrente para o Conselho Fiscal.**

Não houve remuneração variável no exercício de 2021 e não há remuneração variável prevista para o exercício de 2022.

### **13.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente.**

- a) termos e condições gerais;
- b) principais objetivos do plano;
- c) forma como o plano contribui para esses objetivos;
- d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor;
- e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo;
- f) número máximo de ações abrangidas;
- g) número máximo de opções a serem outorgadas;
- h) condições de aquisição de ações;
- i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício;
- j) critérios para fixação do prazo de exercício;
- k) forma de liquidação;
- l) restrições à transferência das ações;

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano; e,

n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações.

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

**13.5. Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:**

a) órgão;

b) número total de membros;

c) número de membros remunerados;

d) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:

i. data de outorga;

ii. quantidade de opções outorgadas;

iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis;

iv. prazo máximo para exercício das opções;

v. prazo de restrição à transferência das ações; e,

vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:

- em aberto no início do exercício social
- perdas durante o exercício social
- exercidas durante o exercício social
- expiradas durante o exercício sócia

e) valor justo das opções na data de cada outorga; e,

f) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas.

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

**13.6. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:**

a. órgão;

b. número de membros;

c. número de membros remunerados;

d. em relação às opções ainda não exercíveis;

i. quantidade

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

- ii. data em que se tornarão exercíveis
  - iii. prazo máximo para exercício das opções
  - iv. prazo de restrição à transferência das ações
  - v. preço médio ponderado de exercício
  - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e. em relação às opções exercíveis;
- i. quantidade;
  - ii. prazo máximo para exercício das opções;
  - iii. prazo de restrição à transferência das ações; e,
  - iv. preço médio ponderado de exercício.
- v. valor justo das opções no último dia do exercício social; e,
- vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social.

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

## **13.7. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria, nos 3 últimos exercícios sociais:**

- a) órgão;
- b) número de membros;
- c) número de membros remunerados
- d) em relação às opções exercidas informar:
  - i. número de ações;
  - ii. preço médio ponderado de exercício;
  - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas;
- e) em relação às ações entregues informar:
  - i. número de ações;
  - ii. preço médio ponderado de aquisição; e,
  - iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas.

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

## **13.8. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:**

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

- a) modelo de precificação;
- b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco;
- c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado;
- d) forma de determinação da volatilidade esperada; e,
- e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo.

A Companhia não realizou pagamento de remuneração baseado em ações nos últimos três exercícios sociais.

**13.9. Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social.**

Os membros do Conselho Fiscal não possuem ações da Companhia.

**13.10. Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores:**

- a. Órgão;
- b. Número de membros;
- c. Nome do plano;
- d. Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- e. Condições para se aposentar antecipadamente;
- f. Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores;
- g. Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; e,
- h. Se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de previdência em vigor.

**13.11. Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração e da diretoria:**

- a. Órgão;

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

b. Número de membros;

c. Valor da maior remuneração individual;

d. Valor da menor remuneração individual; e,

e. Valor médio de remuneração individual.

2021	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Número de membros	0	3

2020	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Número de membros	0	3

2019	Conselho de Administração	Diretoria
Valor da maior remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Valor da menor remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Valor médio de remuneração individual (R\$/ano)	0	0
Número de membros	5	3

**13.12. Descrição dos arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, bem como as consequências financeiras para o emissor.**

Não há quaisquer arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

**13.13. Percentual da remuneração total de cada órgão, no exercício social de 2021, reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração e da diretoria que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto.**

# BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação

---

Não há qualquer valor reconhecido no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, do emissor.

**13.14. Valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração e da diretoria, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados.**

Não houve nos 3 últimos exercícios sociais valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria estatutária, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam.

**13.15. Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria do emissor, agrupados por órgão, no exercício social de 2021.**

Não aplicável, dado que não há valores reconhecidos no resultado do exercício de 2021 de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração ou da diretoria da Companhia.

**13.16 Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes.**

Na Assembleia Geral Extraordinária de 27 de dezembro de 2018 foi aprovada a dissolução da Companhia, e conseqüente destituição dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração.

Atualmente os membros do Conselho Fiscal têm direito ao recebimento apenas de honorários fixos mensais, conforme aprovado em Assembleia Geral de Acionistas. Não obstante, nos 3 (três) últimos exercícios a Companhia não pagou qualquer remuneração aos seus membros de Conselho Fiscal, Conselho de Administração e Diretoria, tendo em vista que os Diretores e Conselheiros apresentaram renúncia às remunerações a que faziam jus.

# **BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação**

---

**DECLARAÇÃO**  
**PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/2009**  
**(Parágrafo primeiro, inciso V)**

Declaro, na qualidade de Liquidante da Bonaire Participações S.A.- Em Liquidação, sociedade por ações com sede na Rua da Assembleia, nº 10 – 37º andar – Grupo 3.701, Centro – Rio de Janeiro – CEP 20011-901, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, que revi, discuti e concordo com as opiniões expressas no parecer dos auditores independentes referentes às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos e para fins do parágrafo primeiro, inciso V do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.

---

**Eximia Capital Partners Ltda.**  
Liquidante

# **BONAIRE Participações S.A. – Em Liquidação**

---

**DECLARAÇÃO**  
**PARA FINS DO ARTIGO 25 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 480/2009**  
**(Parágrafo primeiro, inciso VI)**

Declaro, na qualidade de Liquidante da Bonaire Participações S.A.- Em Liquidação, sociedade por ações com sede na Rua da Assembleia, nº 10 – 37º andar – Grupo 3.701, Centro – Rio de Janeiro – CEP 20011-901, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, que revi, discuti e concordo com as informações contidas nas demonstrações financeiras da Bonaire Participações S.A.- Em Liquidação, referentes às demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, nos termos e para fins do parágrafo primeiro, inciso VI do artigo 25 da Instrução CVM nº 480, de 07 de dezembro de 2009.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.

---

**Eximia Capital Partners Ltda**  
Liquidante